

LEI Nº 841/2013

De 07 de novembro de 2013.

*Dispõe sobre a denominação de  
“AGOSTINHO NEVES PIEDADE” a  
Creche do bairro Nagibão.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Paragominas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar a Creche do Bairro Nagibão de “**CRECHE AGOSTINHO NEVES PIEDADE**”, em homenagem póstuma a pessoa aludida.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 07 de novembro de 2013.



**PAULO POMBO TOCANTINS**  
Prefeito Municipal de Paragominas

MARIO ALVES CAETANO  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídico.  
MARIA DAS GRAÇAS QUADROS M. SILVA  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
RENATO RODRIGUES CORDEIRO  
Secretário Municipal de Governo

Prof. Mun. de Paragominas
Protocolo Geral
nº. <u>Mural</u>
Data: <u>07</u> / <u>11</u> / <u>13</u>
<u>Edson Rago</u>
Funcionário